

PORTARIA Nº 382 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Renova a outorga de AGROPECUÁRIA TRÊS ESTRELAS LTDA para o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no ribeirão Matrinxã e seu afluente.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 526/2023, de 25 de abril de 2023, do processo SIGA Nº 1559/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Renova a outorga de AGROPECUÁRIA TRÊS ESTRELAS LTDA. CNPJ 09.490.719/0001-22, doravante denominado Outorgada, para o direito de uso dos recursos hídricos para captação no ribeirão Matrinxã e seu afluente, com a finalidade de irrigação, localizado na Fazenda Sonho Dourado, Zona Rural do Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) TA-4 - Alto Rio das Mortes

com as seguintes características:

- I. Coordenada geográfica da Captação 01: 15°10'22.01"S de Latitude Sul e 53°47'30.27"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 308,33 m³/h (0,085647 m³/s ou 85,647 L/s), variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 1 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 641.941,3944 m³ e abastecerá um pivô de 74 ha;
- II. Coordenada geográfica da Captação 02: 15°10'4.38"S de Latitude Sul e 53°47'19.51"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 216,66 m³/h (0,060183 m³/s ou 60,183 L/s), variando, mensalmente variando, mensalmente as horas e os dias, conforme consta na Tabela 2 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 451.083,6216 m³ e abastecerá um pivô de 52 ha;
- III. Coordenada geográfica da Captação 03: 15°10'22.01"S de Latitude Sul e 53°47'30.27"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 2.091,66 m³/h (0,581016 m³/s ou 581,016 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias conforme consta na Tabela 3 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 4.354.831,12320 m³ e abastecerá uma área total de 502 ha;
- IV. Coordenada geográfica da Captação 04: 15°10'22.01"S de Latitude Sul e 53°47'30.27"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 675 m³/h (0,1875 m³/s ou 187,50 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 4 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.405.350,00 m³ e abastecerá um pivô de 150 ha;
- V. Coordenada geográfica da Captação 05: 15°10'4.38"S de Latitude Sul e 53°47'19.51"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 624,96 m³/h (0,1736 m³/s ou 173,6 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 5 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.301.166,720 m³ e abastecerá um pivô de 170 ha;
- VI. Coordenada geográfica da Captação 06: 15°10'4.38"S de Latitude Sul e 53°47'19.51"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 708,33 m³/h (0,196758 m³/s ou 196,758 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 6 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.474.740,5616 m³ e abastecerá um pivô de 162 ha;
- VII. Coordenada geográfica da Captação 07: 15°10'22.01"S de Latitude Sul e 53°47'30.27"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 604,08 m³/h (0,1678 m³/s ou 167,8 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 7 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 1.277.629,20 m³ e abastecerá um pivô de 145 ha;
- VIII. Coordenada geográfica da Captação 08: 15°8'58.29"S de Latitude Sul e 53°50'21.31"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 430 m³/h (0,119444 m³/s ou 119,444 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 8 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de 912.456,6048 m³ e abastecerá um pivô de 115 ha;
- IX. Coordenada geográfica da Captação 09: 15°8'58.29"S de Latitude Sul e 53°50'21.31"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 506 m³/h (0,140555 m³/s ou 140,555 L/s), variando, mensalmente, as horas e os dias, conforme consta na Tabela 9 das vazões solicitadas para irrigação, totalizando o volume anual de

1.145.579,4720 m³ e abastecerá um pivô de 135 ha;

X. O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

XI. O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano, para efeito de envio de relatórios, será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 31 de março 2033, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I. descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II. conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III. incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV. indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o outorgado terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I. quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II. quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2023.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação no Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°10'22.01"S 53°47'30.27"W _ DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,08565	12	4
Fevereiro	0,08565	9	5
Março	0,08565	2	5
Abril	0,08565	12	15
Maiο	0,08565	12	25
Junho	0,08565	9	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,08565	11	28
Agosto	0,08565	11	31
Setembro	0,08565	11	30
Outubro	0,08565	10	19
Novembro	0,08565	12	4
Dezembro	0,08565	12	4

Volume Total Anual(m³): 641.941,3944

Tabela 02 – Captação no Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°10'4.38"S 53°47'19.52"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,06018	12	4
Fevereiro	0,06018	9	5
Março	0,06018	2	5
Abril	0,06018	12	15
Maiο	0,06018	12	25
Junho	0,06018	9	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,06018	11	28
Agosto	0,06018	11	31
Setembro	0,06018	11	30
Outubro	0,06018	10	19
Novembro	0,06018	12	4
Dezembro	0,06018	12	4

Volume Total Anual(m³): 451.083,6216

Tabela 03 – Captação no Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°10'22.01"S 53°47'30.27"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,58102	12	4
Fevereiro	0,58102	9	5
Março	0,58102	2	5
Abril	0,58102	12	15
Maiο	0,58102	12	25
Junho	0,58102	9	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,58102	11	28
Agosto	0,58102	11	31
Setembro	0,58102	11	30
Outubro	0,58102	10	19
Novembro	0,58102	12	4
Dezembro	0,58102	12	4

Volume Total Anual(m³): 4.354.831,1232

Tabela 04 – Captação no Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°10'22.01"S 53°47'30.27"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1875	12	4
Fevereiro	0,1875	9	5
Março	0,1875	2	5
Abril	0,1875	12	15
Maiο	0,1875	12	25
Junho	0,1875	9	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1875	11	28
Agosto	0,1875	11	31
Setembro	0,1875	11	30
Outubro	0,1875	10	19
Novembro	0,1875	12	4
Dezembro	0,1875	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.405.350,00

Tabela 05 – Captação no Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°10'4.38"S 53°47'19.52"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1736	12	4
Fevereiro	0,1736	9	5
Março	0,1736	2	5
Abril	0,1736	12	15
Maiο	0,1736	12	25
Junho	0,1736	9	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1736	11	28
Agosto	0,1736	11	31
Setembro	0,1736	11	30
Outubro	0,1736	10	19
Novembro	0,1736	12	4
Dezembro	0,1736	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.301.166,720

Tabela 06 – Captação no Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°10'4.38"S 53°47'19.52"W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,19676	12	4
Fevereiro	0,19676	9	5
Março	0,19676	2	5
Abril	0,19676	12	15
Maiο	0,19676	12	25
Junho	0,19676	9	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,19676	11	28
Agosto	0,19676	11	31
Setembro	0,19676	11	30
Outubro	0,19676	10	19
Novembro	0,19676	12	4
Dezembro	0,19676	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.474.740,5616

Tabela 07 – Captação no Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°10'22.01"S 53°47'30.27"W- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1678	12	4	Julho	0,1678	11	31
Fevereiro	0,1678	9	5	Agosto	0,1678	11	31
Março	0,1678	2	5	Setembro	0,1678	11	30
Abril	0,1678	12	15	Outubro	0,1678	10	19
Maiο	0,1678	12	25	Novembro	0,1678	12	4
Junho	0,1678	9	26	Dezembro	0,1678	12	4

Volume Total Anual(m³): 1.277.629,20

Tabela 08 – Captação no correjo sem denominação afluente do Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°8'58.29"S 53°50'21.31"W

- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,11944	12	4	Julho	0,11944	13	24
Fevereiro	0,11944	6	3	Agosto	0,11944	12	31
Março	0,11944	12	4	Setembro	0,11944	11	28
Abril	0,11944	12	14	Outubro	0,11944	14	18
Maiο	0,11944	11	26	Novembro	0,11944	9	5
Junho	0,11944	10	26	Dezembro	0,11944	1	5

Volume Total Anual(m³): 912.456,6048

Tabela 09 – Captação no correço sem denominação afluente do Ribeirão Matrinxã

Coordenadas Geográficas 15°8'58.29"S 53°50'21.31"W

- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,14056	12	4
Fevereiro	0,14056	8	3
Março	0,14056	12	4
Abril	0,14056	12	14
Mai	0,14056	11	26
Junho	0,14056	10	26

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,14056	13	28
Agosto	0,14056	12	31
Setembro	0,14056	14	28
Outubro	0,14056	14	18
Novembro	0,14056	9	5
Dezembro	0,14056	1	5

Volume Total Anual(m³): 1.145.579,472

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 03/05/2023 as 11:37:58.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento> informando o código verificador **JLKNH4E7D** e o código CRC **A61382B7**.